



PROCESSO Nº : 33.184-8/2018
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO : RUI NOGUEIRA RUFINO
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 4.128/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar o Ato Administrativo 26.975/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 8/8/2018, que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida ao Sr. Rui Nogueira Rufino, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de fiscal est. def. agro e florestal L9070, classe “D”, nível “009”, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Inst. de Defesa Agropec. do Estado de MT, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei 9.070/2008.

É como voto.

Tribunal de Contas, 12 de setembro de 2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

